

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco – Rua 21 de Abril, nº 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, a **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Jose Venâncio Correia Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua 21 de Abril, nº 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI**, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Av. Rádio Clube de Pernambuco, nº 1.087, Cajá - Carpina - PE, CPF nº 014.466.074-10, Carteira de Identidade nº 7112117 SDS/PE, **O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Praça Maria Aurora, 12, Centro, Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ 15.424.996/0001-30 doravante denominado simplesmente Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MARLI BARBOSA DA SILVA**, Servidora Pública, residente e domiciliado na Rua 21 de abril, 02 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 452.580.074-72, Carteira de Identidade nº 3.107.019 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2021, Processo Licitatório n.º 00014/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir::

1.0. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA.

2.0. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA, com sede no Loteamento Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa de Carro PE, inscrita no CNPJ nº 10.895.651/0001-40, representada pelo Sr. EDUARDO GABRIEL BARBOSA, inscrito no CPF nº 007.559.434-06 SDS PE, Identidade nº 5.206.133, morador da Rua João Feliciano,64, Orobó-PE.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (COTA	UND	BRASILGAS	857	R\$ 99,61	R\$ 85.365,77



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://cctec.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 04262053555-4416-4406-17928872d49

	PRINCIPAL- AMPLA CONCORRENCIA)					
2	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (COTA EXCLUSIVA 25% – ME, EPP, MICROEMPRESA)	UND	BRASILGAS	285	R\$ 99,61	R\$ 28.388,85
3	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (COTA RESERVADA – ME, EPP, MICROEMPRESA)	UND	BRASILGAS	40	R\$ 353,29	R\$ 14.131,60
TOTAL GERAL (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)					R\$ 127.886,22	

META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Oswaldo Freire, 920 - Carpina, Estado de PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42, representada pelo Sócio, ELIAS SOARES DOS SANTOS, residente na Av. Capitão Oswaldo Freire (5ª etapa do Lot Cajá), - Carpina, PE, inscrita no CPF sob o nº 040.173.974-09 e no RG sob o nº 5935406 SSP/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRENCIA)	UND	PRATA DE ALDEIA	11595	R\$ 2,60	R\$ 30.147,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral. (COTA	UND	PRATA DE ALDEIA	3865	R\$ 4,50	R\$ 17.392,50



EXCLUSIVA 25% – ME, EPP, MICROEMPRESA)					
TOTAL GERAL (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)				R\$	47.539,50

3.0. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.097.250/0001-08. Órgãos Participantes: **o Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, **o Fundo de Assistência Social**, CNPJ 15.424.996/0001-30, deste Município.

4.0. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.0. VALIDADE DA ATA:

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 18 junho de 2021, não podendo ser prorrogada.

6.0. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7.0. PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

9.0. DO PAGAMENTO –

O pagamento será efetuado em moeda corrente com critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) nacional conforme o disposto no instrumento contratual assinado entre as partes e de acordo com os padrões e exigências contidas neste Edital, em até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura e/ou nota fiscal.

Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fica assegurado os critérios de atualização previsto no o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, inciso III art. 55 DA Lei 8.666/93.

10.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2010.0000

MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.0

05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0401.2020.0000

MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO 08.122.0801.2095.0000 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0801.2095.0000

MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1001.2063.0000

MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00

11. PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Lagoa de Itaenga, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12. DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 04(quatro) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga/PE, 18 de junho de 2021

CONTRATANTES:

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARLI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADOS:

LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA
CNPJ nº 10.895.651/0001-40
Sr. EDUARDO GABRIEL BARBOSA
CPF nº 007.559.434-06

META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ nº 31.834.213/0001-42
ELIAS SOARES DOS SANTOS
CPF nº 040.173.974-09